



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.854, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

"DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

CONSIDERANDO que para fins de instalação e funcionamento da estação elevatória de esgoto, há necessidade de declarar imóvel de utilidade pública;

CONSIDERANDO que para instalação e funcionamento do Reservatório Manoel Gomes - ERBE, no Bairro Pouso Alto, neste Município, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, apresentou através do Processo sob nº 69012/21, Ofício nº 216/21, pertinente ao referido imóvel de propriedade do Sra. Ilse Rita Pasini Ongaratto, garantindo ser esse o possuidor da área de 123,44 m²;

D E C R E T O

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado à Estrada Pouso Alto, s/nº, Bairro Pouso Alto, neste município de Cajati-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 5783/14, e memorial descritivo do Cadastro nº 0909/085, totalizando uma área de **123,44m²** (Cento e vinte e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), necessário a instalação e funcionamento do Reservatório - Reservatório Manoel Gomes, dentro do perímetro abaixo descrito:

Área 1: (1 - 2 - 3 - 4 - 1) = 55,46m² - Acesso

Parte de uma área de terra rural, situada na Estrada Pouso Alto, localizada no bairro Pouso Alto, no distrito de Cajati, deste município e comarca de Jacupiranga, representado no desenho Sabesp ERBE 5783/14, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no ponto aqui designado "1", situado na Estrada do Pouso Alto, distante 12,74m do prolongamento do alinhamento da Estrada Municipal que liga ao Bairro do Batatal, daí confrontando com área remanescente com azimute de 106°39'41" por 13,07m até o ponto aqui designado "2"; segue à direita com azimute de 218°02'51" por 4,30m até o ponto aqui designado "3"; segue à direita com azimute de 286°39'41" por 14,66m até o ponto aqui designado "4", confrontando desde o ponto 1 até aqui com área remanescente; segue à direita confrontando com Estrada do Pouso Alto, com azimute de 54°55'40" por 5,09m até o ponto inicial 1, encerrando uma área de 55,46m².





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.854/2022)

Área 2: (2 - 5 - 6 - 7 - 2) = 67,98m² - Reservatório

Parte de uma área de terra rural, situada na Estrada Pouso Alto, localizada no bairro Pouso Alto, no distrito de Cajati, deste município e comarca de Jacupiranga, representado no desenho Sabesp ERBE 5783/14, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto aqui designado "1", situado na Estrada do Pouso Alto, distante 12,74m do prolongamento do alinhamento da Estrada Municipal que liga ao Bairro do Batatal, segue com azimute de 106°39'41" por 13,07m até o ponto aqui designado "2", início da presente descrição; daí segue à direita com azimute de 128°02'51" por 6,60m até o ponto aqui designado "5"; segue à direita com azimute de 218°02'51" por 10,30m até o ponto aqui designado "6"; segue à direita com azimute de 308°02'51" por 6,60m até o ponto aqui designado "7"; segue à direita com azimute de 38°02'51" por 10,30m até o ponto inicial 2, confrontando em toda descrição com área remanescente, encerrando uma área de 67,98m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, ao 1º dia do mês abril de 2022.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Depto. de Administração

Publicado (a) em 14 / 04 / 22

Fls. _____

Journal O. Oficial

N.º _____ (Versão)

Visto Camille